



Franca, 21 de agosto de 2023.

Agendamento de Viagem n° /2023

Servidores: Angélica Martins Manso, Maria Fernanda Bordini Novato, Willian Campos Galvão e Thales Willian Canzaroli

Destino: Ribeirão Preto

Data: 24/08/2023.

Hora de saída: 12h30.

Hora de chegada: 18h00.

Ementa: Viagem a Ribeirão Preto no dia 24 de agosto de 2023, para participação no 27º Ciclo de Debates, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As servidoras Angélica Martins Manso, Diretora Geral, Maria Fernanda Bordini Novato, Advogada e os servidores Willian Campos Galvão, Coordenador do Setor de Compras e Thales Willian Canzaroli, Oficial Legislativo, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar a disponibilização de recursos para viagem para participação no 27º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, na cidade de Ribeirão Preto no dia 24/08/2023, com saída às 12:30h e retorno previsto para às 18:00h do mesmo dia.

Entre os diversos temas que serão abordados no Ciclo de Debates promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, um que merece destaque é sobre a nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021).



Sabe-se que a nova Lei de Licitações mudou completamente a forma de realização de compras pública, sejam através de licitação ou de compras diretas, com dispensa de licitação. E essas mudanças irão impactar diretamente o dia a dia da Administração Pública.

Há ainda a necessidade da regulamentação interna em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Para que haja essa regulamentação é necessária a devida formação dos agentes e funcionários públicos que estarão ligados diretamente com os processos de compras e licitações a serem realizadas em conformidade com a nova Lei.

Portanto, se mostra de extrema importância a participação e capacitação dos servidores em eventos que visam potencializar essa capacitação, ainda mais neste, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de forma gratuita.

Este Ciclo de Debates está sendo realizado para cumprir o previsto no artigo 173, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que os tribunais de contas realizem a capacitação para os empregados públicos designados para o desempenho de funções essenciais à execução da nova lei de licitações.

Art. 173. Os tribunais de contas deverão, por meio de suas escolas de contas, promover eventos de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, incluídos cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobre contratações públicas.



Ressalta-se, por fim, que os servidores solicitantes já se encontram inscritos para a participação no Ciclo de Debates e ocupam funções estratégicas para a aplicação e adequação à nova Lei, considerando que se encontra na solicitação a Diretora Geral, representante do Departamento Jurídico e Controle Interno, o Coordenador do Setor de Compras e representantes da Comissão Permanente de Licitação.

Pelo fato do Ciclo de Debates ocorrer de forma presencial, na Cidade de Ribeirão Preto, se faz necessário o deslocamento para a participação no referido eventos.

Conforme foi consultado no Sistema SIGAD, já há um Agendamento de Viagem para o dia 24/08/2023 (PIV 55/2023) e que o outro veículo está indisponível.

Sendo assim, solicitamos que seja disponibilizado numerário no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cobrir os custos da viagem em carro próprio, que são combustível, pedágio e estacionamento.

O valor do numerário pode ser disponibilizado na conta da servidora Maria Fernanda Bordini Novato, Banco do Brasil (001), Ag. 5964-1, Conta Corrente 3633-1.

Declaramos estar ciente e de acordo com o Ato da Presidência n.º 36, de 31 de outubro de 2019.

Nos termos do art. 8º, XI da Lei n.º 7471/2010, declaramos conhecimento e concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento e autorizamos débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou prestação de conta.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Contando com o pronto atendimento, apresentamos
nossos cordiais agradecimentos.

Termos em que pedimos deferimento.

Angélica Martins Manso

Maria Fernanda Bordini Novato

Willian Campos Galvão

Thales Willian Canzaroli